



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADIMIN N° 00025/2021-SRP/PMMR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º9/2021-00025– SRP/PMMR

O Município de MÃE DO RIO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL, e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**. Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente edital o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**.

, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

2 – DO ENDEREÇO, DATA E HORARIO DO CERTAME.

2.1. O início da sessão pública será às **09h00min** (horário de Brasília) do dia **30 de Junho de 2021**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR;

a) Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará;

2.1.2. SECRETARIAS COMTEMPLADAS;

- a). Secretaria Municipal de Administração;
- b). Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- c). Secretaria Municipal de Educação;
- d). Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- e). Secretaria Municipal de Saúde;
- f). Secretaria Municipal de Obras e Urbanização;

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Todos os itens serão destinados a todas as empresas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, com tratamento diferenciado.

3.3. Nos itens que compõem o anexo I deste Edital, poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais empresas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam às exigências deste Edital.

3.4 .Não poderão participar deste pregão:

3.5. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.6. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

3.7. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA

3.7.1. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará;

3.7.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.7.3. Empresas que possuam em seu quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.7.4. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.7.5. Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para os licitantes e a sociedade, através da rede mundial de computadores – *Internet*.

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir das **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **18 de Junho de 2021**, até às **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **30 de Junho de 2021**.

5.2. A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. Sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até 15 (quinze) minutos anteriores à abertura da sessão pública.

5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (Duas) horas.

5.9. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.9.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.10. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

5.11. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.

5.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por **60 (sessenta) dias**, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

6 – DOS LANCES.

6.1. Tendo o proponente sido credenciado, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.2. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.3. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.3.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.3.2 No caso de houver propostas empatadas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

6.5.2 Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6.1. O intervalo mínimo de diferencia de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0.20 (Vinte Centavos).

6.6.2. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (Vinte) segundos e



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (Três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.7 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.8. Será adotado para este pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.8.1. e 6.8.2., a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.11 Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

6.11.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.11.2 A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

6.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.11.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.11.6 O procedimento previsto no item 6.11 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.12 O Pregoeiro deverá ainda encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

7.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.4.1 Ocorrendo a situação referida no item 7.4. O Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.

7.4.2 Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 5 (cinco) minutos durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.6. O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances pelo vencedor será de 2 (Duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.6.1. Caso seja verificado a necessidade de comprovação documental, o Departamento de Licitação poderá solicitar originais ou cópias autenticadas.

7.6.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de **até 2 (Duas) horas**, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.1.1. Dentro do prazo de 2 (Duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 2 (Duas) horas.

8.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (Duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.1.4. Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; **(Modelo/Anexo II)**.

8.2.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.2.5. O prazo para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;

8.2.6. Somente será aceito um preço para cada item;

8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal, sob pena de desclassificação da mesma;

8.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

8.2.9. Número deste pregão.

8.3. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste edital.

8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.10. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.11. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8.12. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, poderá, após a fase de lances solicitar a comprovação da exequibilidade da proposta vencedora, através de apresentação de composição de preços unitária, juntamente com as notas de entradas, no intuito de verificar se os preços ofertados, não afetarão a entrega dos produtos, e principalmente a continuidade dos serviços públicos.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via dos documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até o horário de abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.1.1 Não serão aceitos protocolos de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.1.2 Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.3. O descumprimento do item 9.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

9.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, (salvo os casos excepcionais);

9.1.5. Os Fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração (NADA CONSTA), em relação a habilitação jurídica, a Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeiro, conforme disposto, nos art. 4, caput, 8º, §3º, e 43, inciso 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2, de 2010.

9.1.6. Os fornecedores cadastrados no Banco de Dados de fornecedores do Município de Mãe do Rio Pará, deverá apresentar cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, para em caso de ausência de algum documento no ato do certame, possa lhe ser assegurado o que prevê a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 4º, inciso XIV.

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** ou **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal (incluindo INSS)**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

9.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida em data não superior a 180 dias da data de abertura do certame.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

9.3.7. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;

9.3.8. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cível e Criminal originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjpa/);

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador e declaração do profissional reconhecida em cartório afirmando que é de sua inteira responsabilidade todas as informações contidas no balanço, acompanhado de cópia do seu CRC..

a.1). O balanço Patrimonial de que trata o item anterior e seus sub itens, não será exigido para as empresas de ramos de fabricação de produtos de padaria;

a.2) - A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

SG = $\frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

9

PASSIVO CIRCULANTE

b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d) - Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) - Publicados em Diário Oficial;

c) - Publicados em jornal de grande circulação;

d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2). Sociedades limitada(LTDA):

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

c). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

d) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

e) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3). Sociedade criada no exercício em curso:

a) - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.1 Certidão negativa de pedido de **falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

9.4.2. Certidão Simplificada Expedida pela JUNTA COMERCIAL com registro de Capital nos termos do art. 31, 3º da lei. 8.666/93.

9.4.3. Certidão de distribuição de ações cíveis no âmbito federal, emitido pelos respectivos tribunais dos domicílios das licitantes;

9.4.4. Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame, emitida pela junta comercial do domicílio ou da sede da empresa licitante.

9.4.4.1. Certidão Negativa de Protesto, emitido na sede do licitante.

9.5 Qualificação Técnica:

9.5.1. Licença Sanitária (Estadual e/ou Municipal) da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame.

9.5.2. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privado comprovando que já executou e/ou executa o fornecimento dos itens com características semelhantes ao objeto do presente certame, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do contrato e suas respectivas notas fiscais para comprovação de fornecimento.

9.5.3. Comprovação de que é adimplente com o Município, para o fornecimento do objeto licitado, através de Declaração de Adimplência, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Para, até o segundo dia que antecede a data de abertura do presente certame.

Obs: A referida declaração deva ser solicitada formalmente, a interessada devera no ato da solicitação apresentar documentos que comprove que tem poderes para tal, com apresentação de; Ofício, Contrato Social, RG e CPF, se for **proprietário**, Ofício Contrato Social, RG, CPF e Procuração, devidamente reconhecida em cartório se for **procurador**. A referida declaração poderá ser solicitada de forma presencial, no endereço; COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO – MÃE DO RIO PARÁ. .

9.6 Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III):

9.6.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006**) acompanhada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

9.6.2. A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.

9.6.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.6.4 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação;

9.6.7. Em atenção ao art. 42 da Lei 123/2006, nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.7. Declaração de Habilitação (Anexo IV):

9.7.1 A licitante deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital, conforme modelo no Anexo IV.

9.8. Declaração em Cumprimento ao Disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V):

9.8.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo V.

9.9. Declaração de Não Parentesco (Anexo VI):

9.9.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

OBSERVAÇÕES

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.

4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, (salvo casos excepcionais)

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

6.1. As autenticações somente serão aceitas quando feitas em cartório.

6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 9, será consultado o cadastro no **SICAF E/OU Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, caso não seja encontrado comprovação, o licitante será inabilitado e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.

10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

10. ESCLARECIMENTO, IMPUNAIÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail licitacaomdr@gmail.com, ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, SANTO ANTONIO-MÃE DO RIO PARÁ.

10.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

10.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail licitacaomdr@gmail.com, ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO – MÃE DO RIO PARÁ.

10.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

10.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

10.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 5 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

11.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.7 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

12.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

12.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.5.3 A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** oficiais, contados a partir da data de assinatura.

13.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

13.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, órgão 14-Sec. Mun. de Agricultura e Desenv Econom unidade(s) 01-Secretaria Munic de Agr. e Desen. Econom, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo12

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Municipal de Saúde, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

14 – DA CELEBRAÇÃO DA ATA.

14.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada no e-mail, da licitante vencedora para assinatura, com o uso de certificação digital.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado.

14.3. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

14.4. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

14.5. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado (a) por meio de portaria.

15 – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

15.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até à execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

15.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

15.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

15.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

15.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

15.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades previsto neste edital.

16 – DA ENTREGA E DO PRAZO E DAS AMOSTRAS.

16.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **3 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

16.3 Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

16.4 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de para consumo. O não cumprimento dessa condição acarretará na devolução do produto à empresa detentora da Ata, sendo as custas de devolução e reenvio por conta da referida empresa.

16.5 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência anexo I com no máximo 20% do tempo de vida útil contado a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% da sua validade intacta.

16.6 Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos.

16.7 A Secretaria Municipal de Saúde será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

16.8 Os materiais devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

16.9 Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da compra.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Do Município:

17.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;

17.1.2 Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

17.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

17.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

17.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

17.2 Da Empresa Vencedora:

17.2.1 Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

17.2.2 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

17.2.3 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

17.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

17.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e/ou União.

18.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

18.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

18.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

18.3.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

18.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1. 18.3.2. 18.3.3. Poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4. Facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3. Reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

19.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

19.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de MÃE DO RIO PARÁ, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ pelo e-mail licitacaomdr@gmail.com.br, nos dias úteis no horário das 08h00min às 13h30min (horário de Brasília/DF).

19.9 Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação e de veracidade;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou supervenientes;

Anexo VI – Modelo de declaração de conhecimento do edital;

Anexo VII – Modelo de declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

Anexo IX – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Anexo X - Minuta de Contrato

Mãe do Rio/Pa, 16 de junho de 2021.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeira - Portaria n.º 07/2021



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO MURIÁTICO 500ML		210,000	UNIDADE	3,26	684,60
<i>Especificação : PARA LIMPEZA DE PISOS, CERAMICAS, PASTILHAS E CALÇADAS.</i>						
Valor total extenso:						
2	AGUA SANITARIA 1LT.		7020,000	LITRO	2,49	17479,80
<i>Especificação : Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
3	ALCOOL 01 LITRO		1000,000	UNIDADE	13,15	13150,00
<i>Especificação : álcool - tipo etílico 92,8 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses</i>						
Valor total extenso:						
4	ÁLCOOL EM GEL 70º PARA MÃOS COM 500 ML		2000,000	UNIDADE	8,59	17180,00
<i>Especificação : Alcool etílico hidratado 70º INPM, antisséptico higienizador de mãos, frasco contendo 500ml. aprovado pela ANVISA</i>						
Valor total extenso:						
5	AVENTAL P/ USO DOMESTICO		20,000	UNIDADE	22,32	446,40
<i>Especificação : Avental de PVC branco, frontal, tamanho unico com 1,20 metros, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC forrado, com suporte textil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuario na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples. O avental de PVC e indicado para conforto e higiene em ambientes exigentes de limpeza, estéreis, e para proteção do usuario nas operações com uso de água, borrifos de produto quimicos e etc.</i>						
Valor total extenso:						
6	BACIA PLASTICA GRANDE		88,000	UNIDADE	58,39	5138,32
<i>Especificação : Tamanho grande 50 litros</i>						
Valor total extenso:						
7	BACIA PLASICO MEDIA		30,000	UNIDADE	27,48	824,40
<i>Especificação : Bacia plástica média, redonda reforçada, 30 litros, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação</i>						
Valor total extenso:						
8	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS		50,000	UNIDADE	19,75	987,50
Valor total extenso:						
9	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS		50,000	UNIDADE	23,18	1159,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR	30,000	UNIDADE	12,02	360,60
Valor total extenso:					
11	CERA LIQUIDA VERMELHA	30,000	UNIDADE	13,74	412,20
Especificação : Cera com base selador para tratamento, acabamento e restauração de piso lavável, embalagem com 750ml com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.					
Valor total extenso:					
12	CESTO DE LIXO DE 100LT.	139,000	UNIDADE	377,81	52515,59
Especificação : Lixeira cilíndrica de polipropileno com tampa acionada por pedal galvanizado na cor clara ou branca com capacidade de 100 litros, s/ rodas					
Valor total extenso:					
13	CESTO DE LIXO 15 LT	140,000	UNIDADE	39,50	5530,00
Especificação : Lixeira - de polipropileno com tampa e pedal formato retangular capacidade de 15 litros. Complemento: com cantos arredondados e estanque					
Valor total extenso:					
14	CESTO PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS	101,000	UNIDADE	240,43	24283,43
Valor total extenso:					
15	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO PEQUENO	20,000	UNIDADE	6,98	139,60
Valor total extenso:					
16	COADOR DE CAFÉ DE PANO	80,000	UNIDADE	5,15	412,00
Especificação : Especificação : coador de pano de material tipo flanela 100% algodão tamanho médio, com cabo de arame-pvc. Diâmetro 15cm, profundidade 23cm.					
Valor total extenso:					
17	COLHER DESCARTÁVEL MÉDIA PCT C/50 UNIDADES	2600,000	PACOTE	5,15	13390,00
Especificação : Colher de plástico média descartável branca, tamanho 16,5cm. Pacote com 50 unidade					
Valor total extenso:					
18	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT 100 UNIDADES	15400,000	PACOTE	6,18	95172,00
Especificação : Com normas e padrão da ABNT/NBR nº 14.865/2012, material em poliestireno, atóxico, cor branco. Pacotes com 100 unidades. Na embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e registro no INMETRO.					
Valor total extenso:					
19	COPO DESCARTÁVEL 300ML	1550,000	PACOTE	12,79	19824,50
Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
20	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100 UNIDADES	2000,000	PACOTE	3,44	6880,00
Valor total extenso:					
21	COPO DESCARTAVEL 60 ML PACOTE C/ 100	560,000	UNIDADE	6,59	3690,40
Especificação : Especificação : Com norma padrão da ABNT/NBR Nº 1486, Material polietileno - atóxico, Cor: Transparente ou branco, Pacote com 100 copos					
Valor total extenso:					
22	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	85,000	UNIDADE	13,74	1167,90
Especificação : Desentupidor de vaso manual emborrachado com cabo de madeira. Grande poder de sucção para desentupir vasos e ralos sanitários sem sujar as mãos. Dimensão: (AxLxP) 57,0x30,0x30cm.					
Valor total extenso:					
23	DESINFETANTE A BASE PINHO 01LT	3000,000	UNIDADE	3,95	11850,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 Litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade

Valor total extenso:

24	DESODORIZANTE EM PEDRA PARA SANITARIOS		2386,000	UNIDADE	2,44	5821,84
----	--	--	----------	---------	------	---------

Especificação : Desodorizante em pedra p/ vaso sanitário, higienizante, bactericida, fragrância agradável, com 99% de paradiclobenzeno, substância sublimável. Embalagem em caixa contendo 01 suporte e 01 refil não inferior a 25 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

25	DESODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML		300,000	UNIDADE	13,74	4122,00
----	--	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

26	DETERGENTE LIQUIDO 500ML		7784,000	UNIDADE	2,06	16035,04
----	--------------------------	--	----------	---------	------	----------

Valor total extenso:

27	ESCOVA DE MÃO		50,000	UNIDADE	2,58	129,00
----	---------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

28	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO		710,000	UNIDADE	6,70	4757,00
----	----------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

29	ESCOVA PARA LIMPESA		500,000	UNIDADE	3,44	1720,00
----	---------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

30	ESCOVÃO DE CHÃO COM CERDAS DE PLASTICO		460,000	UNIDADE	12,02	5529,20
----	--	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : para limpeza, com cerdas em nylon, base de madeira

Valor total extenso:

31	ESFREGÃO C/ BALDE		75,000	UNIDADE	137,39	10304,25
----	-------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Com sistema para facilitar a remoção do excesso de água e lavagem do esfregão. Eficiente e higiênico proporcionar maior agilidade na hora da limpeza. Com cabo articulado em até 180° que permita o alcance de superfícies mais difíceis, limpando a sujeira acumulada nos cantos embaixo dos móveis. Com alça de transporte, possuindo trava que permita a regulagem de altura do cabo e a função rotatório de refil. Capacidade total do balde de 16 litros e rotação de 360°. Cabo ajustável com inclinação de 180° para facilitar a limpeza. Balde composto de polipropileno/ esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno/ refil em microfibra. Medidas aproximadas: balde (CxLxA) 45,5x25,5x21cm/ haste (ajuste 1) 16,5cmx97cm /haste (ajuste 2): 16,5cmx1,25m/ refil 16cm.

Valor total extenso:

32	ESPANADOR DE TETO		128,000	UNIDADE	34,35	4396,80
----	-------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Em fibra com cabo alongável de madeira de 2 metros de comprimento de 22 mm de espessura, cerdas sintéticas. Dimensões do produto: 25,5x29x11cm. Para limpeza de teto

Valor total extenso:

33	ESPONJA DE AÇO C/14 UN		100,000	PACOTE	21,47	2147,00
----	------------------------	--	---------	--------	-------	---------

Valor total extenso:

34	ESPONJA DUPLA FACE		1000,000	UNIDADE	0,67	670,00
----	--------------------	--	----------	---------	------	--------

Valor total extenso:

35	FLANELA 28X48 CM		524,000	UNIDADE	2,40	1257,60
----	------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Especificação : 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão.

Valor total extenso:

36	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXINHAS		190,000	MAÇOS	4,81	913,90
----	--------------------------------	--	---------	-------	------	--------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Maço com 10 caixinhas, embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos em cada caixa.

Valor total extenso:

37	GUARDANAPO DE TECIDO P/ COZINHA		100,000	UNIDADE	4,29	429,00
----	---------------------------------	--	---------	---------	------	--------

Valor total extenso:

38	INSETICIDA AEROSOL 300ML		700,000	UNIDADE	12,02	8414,00
----	--------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : INSETICIDA a base de água, em forma aerossol, multi-inseticida, não contendo CFC(clorofluocarbono). Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300ml e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

39	ISQUEIRO GRANDE.		30,000	UNIDADE	5,67	170,10
----	------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Isqueiro grande, Tamanho mais claro: 16.5cm,,liger com ISO 9994 e EN 13869,não recarregável

Valor total extenso:

40	JARRA PLASTICA 5L		75,000	UNIDADE	42,93	3219,75
----	-------------------	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

41	LENCINHO DE PAPEL PC C/100 UNI.		300,000	UNIDADE	4,81	1443,00
----	---------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

42	LIMPA ALUMÍNIO		1000,000	UNIDADE	2,15	2150,00
----	----------------	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

43	LIMPA INOX		250,000	UNIDADE	20,61	5152,50
----	------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : limpa inox de 500ml.

Valor total extenso:

44	LIMPA VIDROS 500ML		244,000	UNIDADE	5,15	1256,60
----	--------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : LIMPA, vidro, liquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS

Valor total extenso:

45	LIXEIRA DE PEDAL 15LT		50,000	UNIDADE	39,50	1975,00
----	-----------------------	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

46	LUSTRA MOVEIS 500ML		690,000	UNIDADE	4,29	2960,10
----	---------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : produto a base de cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante e agua, frasco com 500 ml. Contendo a data de fabricação e prazo de validade. Indicado para moveis, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, formicas e esmaltadas. Garantindo a proteção contra manchas d' agua e deixar um perfume agradável de longa duração.

Valor total extenso:

47	LUVA DE RASPA CURTA		2000,000	PAR	8,59	17180,00
----	---------------------	--	----------	-----	------	----------

Valor total extenso:

48	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA GRANDE		1240,000	PAR	6,87	8518,80
----	--------------------------------------	--	----------	-----	------	---------

Especificação : Produzida em látex natural, com textura antiderrapante e interior liso. Embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 anos de partir da fabricação.

Valor total extenso:

49	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA MÉDIA		1270,000	PAR	6,87	8724,90
----	-------------------------------------	--	----------	-----	------	---------

Especificação : Produzida em látex natural, com textura antiderrapante e interior liso. Embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 anos de partir da fabricação.

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

50	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA PEQUENA		300,000	PAR	6,87	2061,00
----	---------------------------------------	--	---------	-----	------	---------

Especificação : Produzida em látex natural, com textura antiderrapante e interior liso. Embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 03 anos de partir da fabricação.

Valor total extenso:

51	NAFTALINA		1430,000	PACOTE	4,81	6878,30
----	-----------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Pacote com 50 gramas

Valor total extenso:

52	PALHA DE AÇO GROSSO		270,000	PACOTE	3,09	834,30
----	---------------------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : Pacote contendo 08 unidades. Numero 2,25g

Valor total extenso:

53	PANO DE CHÃO ALVEJADO		292,000	UNIDADE	3,09	902,28
----	-----------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock tamanho 40x62.

Valor total extenso:

54	PAPEL FILME PARA EMBALAGEM		220,000	UNIDADE	513,48	112965,60
----	----------------------------	--	---------	---------	--------	-----------

Especificação : Filme de PVC esticável, auto-aderente, rolo medindo 55 cm de largura por 1000 metros de comprimento. Nos dados da embalagem deverá conter nome do fabricante, data de fabricação e validade e numero de lote.

Valor total extenso:

55	PAPEL HIGIENICO C/48 UNIDADES		2000,000	FARDO	51,52	103040,00
----	-------------------------------	--	----------	-------	-------	-----------

Valor total extenso:

56	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS		855,000	PACOTE	7,90	6754,50
----	-----------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : toalha de papel - tipo lisa, apresentação em 2 (duas) dobras medindo 23 cm x 21 cm, de primeira qualidade na cor branca, sem odor, textura com relevo sensível ao tato.

Valor total extenso:

57	PAR PARA COLETAR LIXO		360,000	UNIDADE	8,59	3092,40
----	-----------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : par p/ coletar lixo, de plastico polietileno, com cabo de madeira medindo 60 cm

Valor total extenso:

58	PRATO DESCARTAVEL Nº12		1250,000	PACOTE	1,52	1900,00
----	------------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Pacote com 10 unidades.

Valor total extenso:

59	PRATO DESCARTAVEL Nº18		1250,000	PACOTE	2,75	3437,50
----	------------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : Pacote com 10 unidades.

Valor total extenso:

60	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 60CM		770,000	UNIDADE	10,05	7738,50
----	--	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Cabo em madeira e base em plastico, comprimento mínimo da base de 60cm, cabo com 1,20m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.

Valor total extenso:

61	SABÃO EM BARRA GLICERINADO.		200,000	UNIDADE	1,89	378,00
----	-----------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, numero do lote e o registro na ANVISA

Valor total extenso:

62	SABÃO EM PÓ 1KG		1000,000	UNIDADE	5,84	5840,00
----	-----------------	--	----------	---------	------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Apresentação: Caixa de 01 kg. Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

63	SABÃO EM PÓ 500G		6044,000	UNIDADE	2,75	16621,00
----	------------------	--	----------	---------	------	----------

Especificação : Sabão em pó, composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável para lavar roupas e limpeza em geral, nos dados da embalagem deverá constar o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. E registro na ANVISA. Pacote com 500 gramas.

Valor total extenso:

64	SABONETE 90G		562,000	UNIDADE	2,23	1253,26
----	--------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

65	SACO PARA LIXO CAP.100 LTS PCT C/10		500,000	PACOTE	2,40	1200,00
----	-------------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES. Saco plastico para lixo para condicionamento de residuos domiciliares (resíduos misturados ou contaminados não passível de separação) classe , em resina termoplastica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 100 litros. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensão 75X105cm. Cor preta

Valor total extenso:

66	SACO PARA LIXO CAP. 30LTS PCT C/10		500,000	PACOTE	2,40	1200,00
----	------------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES. Saco plastico para lixo para condicionamento de residuos domiciliares (resíduos misturados ou contaminados não passível de separação) classe , em resina termoplastica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 30 litros. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensão 59X62cm. Cor preta

Valor total extenso:

67	SACO PARA LIXO CAP. 50LTS PCT C/10UNID		4700,000	PACOTE	2,40	11280,00
----	--	--	----------	--------	------	----------

Especificação : pacote com 10 unidades. Saco plástico p/ lixo para condicionamento de resíduos domiciliares (resíduos em geral ou misturados ou contaminados não passível de separação), classe I, tipo c em resina termoplastica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 10 KG. Deverá estar em conformidade com a normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensão: 63x80cm, cor preta

Valor total extenso:

68	SACO PARA LIXO CAP. 15LTS PCT C/10		500,000	UNIDADE	2,40	1200,00
----	------------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

69	SODA CAUSTICA EM PÓ 1KG		755,000	QUILO	23,18	17500,90
----	-------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Valor total extenso:

70	TABUA DE COTAR CARNE GRANDE		10,000	UNIDADE	137,39	1373,90
----	-----------------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Tabua grande em polietileno, na cor branca em material antibactericida, atóxico de facil lavagem, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 10mm de espessura.

Valor total extenso:

71	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ELASTICO		300,000	UNIDADE	30,05	9015,00
----	--	--	---------	---------	-------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Especificação : Touca Descartável Sanfonada com Elástico - touca cirúrgica descartável, confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalérgico, microperfurado, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua extensão, com gramatura de 20 g/mi, de fácil manuseio. Constar dados de identificação e procedência, n.º do lote. Apresentação: pacotes com 100 unidades.

72	VASSOURA DE PÊLO		220,000	UNIDADE	13,74	3022,80
----	------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

73	VASSOURA PIAÇAVA		750,000	UNIDADE	10,30	7725,00
----	------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Plástico resistente, com serdas forte e uniforme cabo de madeira

Valor total extenso:

74	VASSOURÃO TIPO GARI MÉDIA		200,000	UNIDADE	12,02	2404,00
----	---------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

75	AGUA SANITARIA		1334,000	UNIDADE	2,49	3321,66
----	----------------	--	----------	---------	------	---------

Especificação : CARRAFA COM 1L

Valor total extenso:

76	ACIDO MURIÁTICO 1000ML		94,000	CAIXA	78,31	7361,14
----	------------------------	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Desincrustante acido, para limpeza de pisos, cerâmicas, pastilhas, calçadas e vasos sanitários. Caixa com 12 embalagens de 1000ml. Frasco produzido em PEAD (polietileno de alta densidade).

Valor total extenso:

77	ALCOOL 70% 500ML		4300,000	UNIDADE	8,59	36937,00
----	------------------	--	----------	---------	------	----------

Valor total extenso:

78	ALCOOL EM GEL 65º		360,000	UNIDADE	8,59	3092,40
----	-------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Álcool etílico hidratado 65º INPM. Eficiente e fácil de usar, indicado para limpeza de todas as superfícies, limpando sem deixar resíduo. validade de 24 meses. caixa com 12 unidade de 500g

Valor total extenso:

79	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,3		724,000	UNIDADE	6,87	4973,88
----	-------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Desinfetante de baixa eficiencia, que contem alcool etilico e agua deionizada. Na embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo e validade minima de 12 meses. Frasco contendo 500ml

Valor total extenso:

80	AVENTAL P/ USO EM COZINHA EM PVC BRANCO		76,000	UNIDADE	22,32	1696,32
----	---	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

81	BACIA PASTICA MEDIA		75,000	UNIDADE	27,48	2061,00
----	---------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Especificação : Bacia plástica média, redonda reforçada, 30 litros, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Tamanho 19x53cm

Valor total extenso:

82	BALDE PLASTICO 15 LITROS		86,000	UNIDADE	23,18	1993,48
----	--------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 15 litros.

Valor total extenso:

83	BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE P/10LT.		85,000	UNIDADE	17,17	1459,45
----	--------------------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

84	COADOR DE PANO		100,000	UNIDADE	5,15	515,00
----	----------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Em material tipo flanela 100% algodão, tamanho médio, com cabo em arame PVC. Diâmetro 15 cm, profundidade 23 cm.

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

85	CESTO DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS		80,000	UNIDADE	377,81	30224,80
<i>Especificação : Cesto com tampa e pedal de plástico, capacidade para 100L medidas: 90cm(altura) x 58cm (Largura)x 36(profundidade). Cor branca</i>						
Valor total extenso:						
86	CESTO DE LIXO TELADO 9 LITROS		120,000	UNIDADE	8,59	1030,80
<i>Especificação : MEDINDO 25x25x25CM</i>						
Valor total extenso:						
87	CESTO PLASTICO P/ LIXO 9 LITROS		130,000	UNIDADE	44,65	5804,50
<i>Especificação : Lixeira - de polipropileno com tampa e pedal formato retangular capacidade de 09 litros. Complemento: com cantos arredondados e estanque</i>						
Valor total extenso:						
88	COLHER DE PLÁSTICO MÉDIO DESCARTÁEL		350,000	PACOTE	5,15	1802,50
<i>Especificação : colher descartável branca, tamanho 16,5cm. Pacote com 50 unidades</i>						
Valor total extenso:						
89	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE C/100 UNI.		11250,000	PACOTE	9,41	105862,50
Valor total extenso:						
90	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML		560,000	PACOTE	3,44	1926,40
<i>Especificação : Copo descartável de acordo com normas e padrão ABNT/NBR n°14.856/2012, material em poliestireno, atóxico, cor branco. Pacotes com 100 unidades. Na embalagem deve constar o nome do fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
91	DESINFETANTE 1L		1940,000	UNIDADE	3,95	7663,00
<i>Especificação : Desinfetante liquida, para uso geral, com ação bactericida, germicida e fungicida. Composto por ingrediente ativo, conservante, tensoativo não iônico, sequestrantes, corretor de PH, aditivo, fragrância, corantes, veículo. Registro ou notificação no Ministério da saúde. Embalagem plástica de 01 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, numero do lote e prazo de validade de 18 meses a partir da data e fabricação.</i>						
Valor total extenso:						
92	DESORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL		250,000	FRASCO	12,88	3220,00
<i>Especificação : Apresentação: Frasco de 360 ml. Desodorizado ambiental, aerosol, CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
93	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE		100,000	UNIDADE	12,02	1202,00
<i>Especificação : Escova para limpeza e higienização de vasos sanitários, com cerdas de nylon em formato arredondado possibilitando que o produto alcance todos os cantos de vaso, garantindo maior limpeza. Com cabo plástico acoplado a escova e suporte para guardar a escova. Tamanho aproximado de produto 34,5x12cm.</i>						
Valor total extenso:						
94	ESCOVA MULTIUSO DE PLÁSTICO		96,000	UNIDADE	2,58	247,68
Valor total extenso:						
95	ESPONJA DE LAVA LOUÇA DUPLA FACE		580,000	UNIDADE	0,67	388,60
<i>Especificação : Especificação : ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibactérias, formato quadrado.</i>						
Valor total extenso:						
96	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FARDO C/14 EMB. C/8 UNI. CADA.		825,000	FARDO	21,47	17712,75



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Material de lã de aço em carbono, formato retangular, embaladas em saco plástico selado devendo conter data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de unidade e demais informações exigidas pela legislação em vigor tendo em 100 a 115 mm de comprimento, 50 a 60 mm de largura, peso líquido total de 60g. Aplicações utensílios e limpeza em geral. Textura macia e isenta de sinais de oxidação, fardo contendo 14 pacotes de 08 unidades. Pesando 60g cada pacote.

Valor total extenso:

97	FLANELA 40X60		354,000	UNIDADE	4,29	1518,66
----	---------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : 40X60CM

Valor total extenso:

98	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO EM PACOTE COM 50 UNIDADES		270,000	PACOTE	3,78	1020,60
----	--	--	---------	--------	------	---------

Valor total extenso:

99	GUARDANAPO DE PANO P/ COZINHA.		410,000	UNIDADE	4,29	1758,90
----	--------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Pano de prato, tecido felpudo ou de algodão tipo saco, nas cores brancas ou naturais, embainhado nas laterais, absorvente, medindo aproximadamente 45x 85 cm, lavável e durável, liso ou estampado.

Valor total extenso:

100	GUARDANAPO DE PAPEL		410,000	PACOTE	3,95	1619,50
-----	---------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : Guardanapo confeccionado em papel absorvente em folha simples, medindo 22x20cm. Na embalagem deverá constar data de fabricação e com prazo de validade. Pacote com 100 unidades.

Valor total extenso:

101	ISQUEIRO: CARTELA COM 12 UNIDADES		18,000	CARTELA	5,67	102,06
-----	-----------------------------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

102	LIMPA ALUMINIO 500ML		3184,000	UNIDADE	2,15	6845,60
-----	----------------------	--	----------	---------	------	---------

Especificação : Concentrado, base d'agua, ecológico, biodegradável. Composição: linear, alquil benzeno sulfônicos, coadjuvantes, espessante e veículo. Não contendo metais pesados e solventes nocivos. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.

Valor total extenso:

103	LIMPA FORNO		52,000	UNIDADE	13,39	696,28
-----	-------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : Incolor, não inflamável, odor característico, com data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 200 ml.

Valor total extenso:

104	LUVA TERMICA		20,000	PAR	27,48	549,60
-----	--------------	--	--------	-----	-------	--------

Especificação : Luva térmica por altas e baixas temperaturas de -30° até 250°, fator térmico duplo. Luva de poliamida com banho total em látex natural, palma com duplo banho em espuma látex natural, forro com manta acrílica. Proteção da mão do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurante, e contra agentes térmicos.

Valor total extenso:

105	MARMITEX N 8 MANUAL		15,000	CAIXA	44,65	669,75
-----	---------------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : Marmitex de alumínio em cartão plastificado com fechamento manual. Capacidade para 850 ml de alimento. Diâmetro 195x97mm, armazenamento quente/frio. Caixa com 100 unidades

Valor total extenso:

106	MASCARA DESCARTAVEL		3000,000	UNIDADE	0,43	1290,00
-----	---------------------	--	----------	---------	------	---------

Especificação : Produzida em TNT com elástico na lateral, atóxica, hipoalérgica, na cor branca. Pacote com 50 unidades

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

107	PANO DE CHÃO		424,000	UNIDADE	3,09	1310,16
Valor total extenso:						
108	PAPEL HIGIÊNICO		270,000	FARDO	54,96	14839,20
Especificação : COM 64 ROLOS DE 30 METROS x 10cm CADA. folha simples em rolo não reciclável, acabamento picotado, alta absorção. cor branca.						
Valor total extenso:						
109	PAPEL TOALHA		280,000	PACOTE	7,90	2212,00
Especificação : Pacote contendo 02 rolos com 60 toalhas medindo 21,0cmx20,0cm cada, composto 100% de fibra celulósica, com máxima resistência e absorção. Na cor branca, sem odor, textura em relevo sensível ao tato. Nos dados da embalagem deverá conter nome do fabricante, data de fabricação e número do lote.						
Valor total extenso:						
110	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO (21CM) RESISTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT		600,000	PACOTE	1,63	978,00
Especificação : n° 21, diâmetro de 210 mm, resistente e dentro das normas da ABNT. Pacote com 10 unidades						
Valor total extenso:						
111	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12UNID.		52,000	PACOTE	17,17	892,84
Especificação : Prendedor de roupa, feito de plástico PP e mola de metal. Pacote com 12 unidades						
Valor total extenso:						
112	RODO PARA PISO COM 2 BORRACHAS 40 CM		135,000	UNIDADE	8,59	1159,65
Especificação : Rodo de borracha dupla de EVA, com base de 40 cm e cabo de aproximadamente 1,22m.						
Valor total extenso:						
113	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 200 GRAMAS		1301,000	UNIDADE	1,89	2458,89
Especificação : multiuso, biodegradável, glicerinado. Na embalagem deve constar o nome do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade e número de registro na ANVISA. Pacote com 5 barras com 200 gramas cada						
Valor total extenso:						
114	SABONETE EM BARRA OU OVALADO COM 90G FRAGRÂNCIAS VARIADAS		150,000	UNIDADE	2,23	334,50
Especificação : DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE						
Valor total extenso:						
115	SABONETE LIQUIDO		400,000	UNIDADE	6,70	2680,00
Valor total extenso:						
116	SACO P/ LIXO 15 L		3136,000	PACOTE	2,40	7526,40
Especificação : pacote c/ 10 unidades. Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 15 litros. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056						
Valor total extenso:						
117	SACO PARA LIXO 30L		4150,000	UNIDADE	2,40	9960,00
Especificação : Pacote com 10 unidades. Saco plástico p/ lixo para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos em geral ou misturados ou contaminados não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 6 Kg. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensão 59x62cm. Cor preta						
Valor total extenso:						
118	SACO P/ LIXO CAPACIDADE P/ 100LT CX C/25X10UNID.		1400,000	CAIXA	60,11	84154,00
Valor total extenso:						
119	SACO PLASTICO PARA LANCHE		120,000	PACOTE	3,44	412,80



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Medindo 22X17cm, pacote contendo 100 unidade

Valor total extenso:

120	SODA CAUSTICA 1GK - POTE		169,000	POTE	23,18	3917,42
-----	--------------------------	--	---------	------	-------	---------

Especificação : Desincrustante alcalino cristalizado em escamas, composto por hidróxido de cálcio e carga. Devidamente embalada e lacrada em pote plástico, ideal para desentupir pias, ralos, vasos sanitários, caixa de gordura. Na embalagem deverá constar data de fabricação, número de lote e data de validade.

Valor total extenso:

121	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/ ELASTICO..		110,000	CAIXA	30,05	3305,50
-----	---	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Touca Descartável Sanfonada com Elástico - confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalérgico, microperfurado, permitindo ventilação adequada. Caixa com 100 unidades.

Valor total extenso:

122	VASSOURA ARAME		75,000	UNIDADE	20,61	1545,75
-----	----------------	--	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

123	VASSOURA DE NYLON		70,000	UNIDADE	8,59	601,30
-----	-------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Vassoura de nylon, com cabo em chapa de aço e cerdas macias e nylon, vassoura medindo aproximadamente 30x16,5x4,4cm, e cabo de aproximadamente 120cm. ideal para limpeza de pisos diversos.

Valor total extenso:

124	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 3G		330,000	UNIDADE	6,87	2267,10
-----	----------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

125	ALCOOL 70% DE 1L		1880,000	UNIDADE	13,16	24740,80
-----	------------------	--	----------	---------	-------	----------

Valor total extenso:

126	ÁLCOOL EM GEL 70% 1000ML		1460,000	UNIDADE	17,17	25068,20
-----	--------------------------	--	----------	---------	-------	----------

Valor total extenso:

127	AMACIANTE 2LT		1075,000	UNIDADE	8,01	8610,75
-----	---------------	--	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

128	AVENTAL DE PLÁSTICO		3860,000	UNIDADE	22,32	86155,20
-----	---------------------	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : avental plástico com proteção para o dorso frontal e pernas, fita de apoio para nuca e amarras nas costas, para adulto.

Valor total extenso:

129	BACIA DE PLÁSTICO 50CM		78,000	UNIDADE	58,39	4554,42
-----	------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Bacia redonda em plástico reforçado atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 50cm de diâmetro, e 13cm de altura aproximadamente.

Valor total extenso:

130	BACIA DE PLÁSTICO 40CM		78,000	UNIDADE	51,52	4018,56
-----	------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo cores claras, com 40cm de diâmetro, e 13cm de altura aproximadamente

Valor total extenso:

131	BACIA DE PLÁSTICO 45CM		78,000	UNIDADE	58,39	4554,42
-----	------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo cores claras, com 45cm de diâmetro, e 13cm de altura aproximadamente

Valor total extenso:

132	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL		465,000	UNIDADE	61,82	28746,30
-----	---	--	---------	---------	-------	----------

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

133	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS		333,000	UNIDADE	17,17	5717,61
<i>Especificação : Material plastica, tamanho medio,material alça arame galvanizado, capacidade 10L, cor preto, pegador embutido</i>						
Valor total extenso:						
134	BARBEADOR DESCARTAVEL.		1044,000	UNIDADE	5,50	5742,00
Valor total extenso:						
135	BARBANTE		330,000	ROLO	7,30	2409,00
<i>Especificação : barbante nº8, 8 fios 100% de algodão cru. rolo com 70 metros, embalado individualmente.</i>						
Valor total extenso:						
136	BORRIFADOR 500ML		520,000	UNIDADE	24,04	12500,80
Valor total extenso:						
137	BOTA ENBORRACHADA CANO LONGO, BRANCA, Nº DIVERSOS		1050,000	PAR	42,93	45076,50
Valor total extenso:						
138	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML		855,000	UNIDADE	12,02	10277,10
Valor total extenso:						
139	CESTO DE LIXO TELADO PLÁSTICO 100ML		655,000	UNIDADE	120,21	78737,55
Valor total extenso:						
140	CESTO DE LIXO TELADO PLÁSTICO 10L		655,000	UNIDADE	8,59	5626,45
Valor total extenso:						
141	DESINFETANTE 500ML		4960,000	UNIDADE	2,92	14483,20
Valor total extenso:						
142	DESORIZADOR DE AR 360 ML		731,000	UNIDADE	12,88	9415,28
<i>Especificação : Desorizador, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental</i>						
Valor total extenso:						
143	ESCOVA DE UNHA PEQUENA		720,000	UNIDADE	6,87	4946,40
Valor total extenso:						
144	ESCOVA P/LAVAR ROUPA		720,000	UNIDADE	5,15	3708,00
<i>Especificação : Formato oval, com cerdas em nylon, e cabo plástico com suporte.</i>						
Valor total extenso:						
145	ESPONJAS DUPLA FACE		1170,000	PACOTE	1,72	2012,40
<i>Especificação : esponja de de fibra sintética dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 07x11x22cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.</i>						
Valor total extenso:						
146	FILME DE PVC TRANSPARENTE 1000 METROS		93,000	ROLO	513,48	47753,64
Valor total extenso:						
147	FLANELA 39X59CM		1440,000	UNIDADE	3,09	4449,60
Valor total extenso:						
148	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ DE 2L		104,000	UNIDADE	89,30	9287,20
Valor total extenso:						
149	INSETICIDA SPRAY 500ML		725,000	UNIDADE	12,02	8714,50
Valor total extenso:						
150	ISQUEIRO		470,000	UNIDADE	6,01	2824,70
Valor total extenso:						
151	LUSTRA MOVEIS 200ML		1190,000	UNIDADE	4,29	5105,10
Valor total extenso:						
152	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA TAM. P		600,000	PAR	6,87	4122,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
153	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA TAM. M	1050,000	PAR	6,87	7213,50
Valor total extenso:					
154	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA TAM. G	735,000	PAR	6,87	5049,45
Valor total extenso:					
155	MULTI-USO 500ML	720,000	UNIDADE	6,01	4327,20
Valor total extenso:					
156	PÁ PARA LIXO COM CABO	334,000	UNIDADE	8,59	2869,06
Especificação : com base em lata medindo aproximadamente 18cm e cabo de madeira medindo aproximadamente 60cm					
Valor total extenso:					
157	PÁ PLASTICA P/ LIXO	330,000	UNIDADE	8,59	2834,70
Especificação : pá plástica para lixo com cabo anatômico, dimensões 21x7x31cm aproximadamente produto de primeira qualidade.					
Valor total extenso:					
158	PALHA DE AÇO	710,000	UNIDADE	3,09	2193,90
Valor total extenso:					
159	PANO DE CHÃO CRU 54CMX80CM	720,000	UNIDADE	3,09	2224,80
Especificação : SACO DE ALGODÃO, TIPO ALVEJADO, COR BRANCO LIMPEZA DE CHÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MATERIAL 100% ALGODÃO					
Valor total extenso:					
160	PANO DE PRATO.	590,000	UNIDADE	4,98	2938,20
Valor total extenso:					
161	PAPEL ALUMINIO 100 METROS	650,000	ROLO	49,80	32370,00
Valor total extenso:					
162	PAPEL HIGIENICO 30METROS	780,000	PACOTE	5,50	4290,00
Especificação : De primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem, acabamento gofrado, na cor branca. complemento: alta absorção, isento de impurezas, não reciclado.					
Valor total extenso:					
163	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	525,000	FARDO	18,89	9917,25
Valor total extenso:					
164	REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA.	78,000	UNIDADE	137,39	10716,42
Valor total extenso:					
165	RODO COM CABO DE MADEIRA	460,000	UNIDADE	10,05	4623,00
Especificação : Rodo 60cm, base em madeira, duas borrachas eva, cabo madeira com 1,20cm.					
Valor total extenso:					
166	SABÃO EM BARRA DE COCO 200 GRAMAS	1120,000	UNIDADE	2,34	2620,80
Valor total extenso:					
167	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100LTS PCT C/10 UND	2100,000	PACOTE	2,58	5418,00
Valor total extenso:					
168	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15LTS PCT C/10 UND	1840,000	PACOTE	2,58	4747,20
Valor total extenso:					
169	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30LTS PCT C/10 UND	2880,000	PACOTE	2,58	7430,40
Valor total extenso:					
170	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50LTS PCT C/10 UND	2490,000	PACOTE	2,58	6424,20
Valor total extenso:					
171	SACOLA 5KG	520,000	PACOTE	103,04	53580,80



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
172	SACOLA 2KG		520,000	PACOTE	31257,20

Valor total extenso:					
173	SAPOLIO		720,000	UNIDADE	5565,60

Especificação : Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragância e veículo. componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. o produto deve ter registro no ministério da saúde. embalagem com 300ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses

Valor total extenso:					
174	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA		9300,000	UNIDADE	3162,00

Valor total extenso:					
175	VASSOURA DE CIPÓ		655,000	UNIDADE	11246,35

Valor total extenso:					
176	VASSOURA DE PÊLO COM CABO		390,000	UNIDADE	8037,90

Especificação : com cerdas de pêlo, comprimento mínimo 30cm, para limpeza de área interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo no processo rosca, encapado com material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho suporte

Valor total extenso:					
177	VASSOURA DE PIAÇA C/ CABO DE MADEIRA		398,000	UNIDADE	4099,40

Valor total extenso:					
178	VASSOURA TIPO ESFREGÃO		390,000	UNIDADE	5358,60

Valor total extenso:					
179	VELA Nº06		390,000	PACOTE	7367,10

Valor total extenso:					
180	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/50 UNIDADES		2550,000	PACOTE	13132,50

Valor total extenso:					
181	COPO DESCARTAVEL 500ML PCT 50 UNID		1040,000	PACOTE	15808,00

Valor total extenso:					
182	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE C/ 100UNID.		2240,000	PACOTE	7705,60

Valor total extenso:					
183	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE C/50		1710,000	PACOTE	6463,80

Valor total extenso:					
184	GUARDANAPO DE PAPEL 23CMX22CM		1440,000	PACOTE	5688,00

Valor total extenso:					
185	MARMITEX - PACOTE COM 20 UNIDADES		2770,000	PACOTE	38059,80

Valor total extenso:					
186	PILHA GRANDE - PACOTE COM 12 UNIDADES		390,000	PACOTE	3615,30

Valor total extenso:					
187	PILHA MEDIA		390,000	UNIDADE	300,30

Valor total extenso:					
188	PILHA PALITO		660,000	PAR	910,80

Valor total extenso:					
189	PILHA PEQUENA		660,000	UNIDADE	508,20

Valor total extenso:					
190	PRATO DESCARTÁVEL PCT 10UNID. MEDIO		2240,000	PACOTE	3091,20

Valor total extenso:					
191	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 15CM C/10		1170,000	PACOTE	2737,80



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:					
192	PRATO RASO DESCARTÁVEL 18CM C/10		1170,000	PACOTE	3217,50
Valor total extenso:					
193	BALDE MÉDIO 15L		15,000	UNIDADE	347,70
Valor total extenso:					
194	MULTI INSETICIDA		5,000	UNIDADE	60,10
<i>Especificação : TIPO AEROSOL À BASE D'AGUA COMPOSTO POR INGREDIENTES ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. INTEGRANTES ATIVO: IMIPROTRINA 0,020%, PERMITRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM AUTO DOSADORA DE 380ml.</i>					
Valor total extenso:					
195	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE		1,000	CAIXA	73,67
<i>Especificação : esponja de lavar louça dupla face, esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibactérias, formato quadrado. tamanho: 99x71x20mm. caixa com 110 unidades</i>					
Valor total extenso:					
196	FLANELA		720,000	UNIDADE	1728,00
Valor total extenso:					
197	LUSTRA MOVEIS		4,000	UNIDADE	17,16
Valor total extenso:					
198	PAPEL HIGIENICO BRANCO 48 ROLOSX 30MT		2,000	FARDO	103,04
Valor total extenso:					
199	RODO 40CM COM CABO DE MADEIRA		5,000	UNIDADE	42,95
Valor total extenso:					
200	SABÃO EM BARRA - C/500G		87,000	UNIDADE	485,46
Valor total extenso:					
201	VASSOURINHA PARA LINP. VAZO SANITARIO		3,000	UNIDADE	41,22
<i>Especificação : ESCOVA para limpeza de vaso sanitário em nylon, cabo em plástico medindo aproximadamente 17 cm, com suporte plástico</i>					
Valor total extenso:					
202	BACIA MEDIA EM PLASTICO		3,000	UNIDADE	82,44
<i>Especificação : Tamanho media, redonda, reforçada, 30 litros, plástico resistente e embalagem deverá conter dados de procedencia e identificação. Tamanho 19x53cm</i>					
Valor total extenso:					
203	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO AEROSSOL		50,000	FRASCO	644,00
<i>Especificação : Elimina os odores desagradáveis e perfuma suavemente frasco de 360 ml, desodorizador ambiental aerossol, essências suaves. Composto por ingredientes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e numero de registro no ministério da saúde. Validade de 03 anos</i>					
Valor total extenso:					
204	ESCOVA DE MÃO MULTIUSO DE PLASTICO		10,000	UNIDADE	68,70
<i>Especificação : Escova de mão com cerdas de fibras e apoio (base) em plástico resistente com alça. Pode ser usado tanto para esfregar o chão quanto azulejos.</i>					
Valor total extenso:					
205	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO DUPLA FACE		220,000	UNIDADE	1511,40



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Esponja sintética, um lado de espuma de poliuretano e outro em fibra sintética com material abrasiva, antibactericida, formato retangular. Ideal para limpar acessórios de cozinha, louças, metais, vidros e espelhos. Dimensão do produto 100mmx71mmx 20mm. Pacote com 10 unidades

Valor total extenso:

206	INSETICIDA AEROSSOL 300ML.		100,000	UNIDADE	12,02	1202,00
-----	----------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Inseticida a base de agua, em forma de aerossol, multi inseticida não contendo CFC (clorofluorcarbono). Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml, e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

207	ISQUEIRO.		10,000	CARTELA	6,01	60,10
-----	-----------	--	--------	---------	------	-------

Especificação : Cartela com 12 unidades, duração longa de até 3000 chamas.

Valor total extenso:

208	PÁ PARA LIXO		10,000	UNIDADE	9,44	94,40
-----	--------------	--	--------	---------	------	-------

Especificação : Par para coletar lixo de plástico medindo aproximadamente 224x16,5x7 com cabo de madeira revestido medindo 80 cm

Valor total extenso:

209	PANO DE CHÃO 45X70CM		100,000	UNIDADE	3,09	309,00
-----	----------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Pano de chão tipo saco, 100% algodão. Medindo 45x70cm

Valor total extenso:

210	PAPEL HIGIENICO C/48 UND		80,000	UNIDADE	51,52	4121,60
-----	--------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Fardo com c/48 rolos de 30 metros x 10 cm cada. Folha simples em rolo não reciclável, acabamento picotado, alta absorção. Cor branca.

Valor total extenso:

211	PRATO DESCARTAVEL N12		50,000	PACOTE	1,52	76,00
-----	-----------------------	--	--------	--------	------	-------

Especificação : n° 12, diâmetro de 120 mm, pacote com 10 unidades.

Valor total extenso:

212	PRATO DESCARTAVEL N18		50,000	PACOTE	2,75	137,50
-----	-----------------------	--	--------	--------	------	--------

Especificação : n° 18, diâmetro de 180 mm, resistente e dentro das normas da ABNT. Pacote com 10 unidades

Valor total extenso:

213	SACO PARA LIXO 15L		100,000	PACOTE	2,40	240,00
-----	--------------------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : Pacote com 10 unidades. Saco plastico para lixo para condicionamento de residuos domiciliares (residuos misturados ou contaminados nao passivel de separação) classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 15 litros. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensão 39X58cm. Cor preta

Valor total extenso:

214	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100L PC		30,000	PACOTE	2,40	72,00
-----	------------------------------	--	--------	--------	------	-------

Especificação : Pacote com 10 UNIDADES. Saco plastico para lixo para condicionamento de residuos domiciliares (residuos misturados ou contaminados nao passivel de separação) classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 10 kg . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056. Dimensão 75X105cm. Cor preta

Valor total extenso:

215	VASSOURA DE PIAÇAVA.		25,000	UNIDADE	10,30	257,50
-----	----------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : Vassoura de piaçava, medindo aproximadamente 29 cm, plástico resistente, com cerdas fortes rígidas e uniforme e cabo de madeira plastificada de 23 mm de espessura e 120 cm de altura

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

216	AGUA SANITÁRIA DE 1L, CX. 12 UNI.		23,000	CAIXA	29,88	687,24
-----	-----------------------------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : Solução aquosa á base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % cor levemente amarelada de acordo com o padrão e odor com padrão. Alvejante e desinfetante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, refistrado na ANVISA. Durante o prazo de validade. caixa contendo 12 unidades de 1000ml. Frascos produzidos em PEAD (Polietileno de alta Densidade).

Valor total extenso:

217	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 15CM, PACOTE C/10 UNI.		250,000	PACOTE	2,34	585,00
-----	--	--	---------	--------	------	--------

Valor total extenso:

218	BALDE PLASTICO DE 100 LTS		3,000	UNIDADE	84,15	252,45
-----	---------------------------	--	-------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

219	SABONETE LIQUIDO..		24,000	UNIDADE	6,70	160,80
-----	--------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : sabonete liquido perfumado frasco com 250ml, registrado na ANVISA

Valor total extenso:

220	GUARDANAPO DE PANO 40CMX65CM		54,000	UNIDADE	4,98	268,92
-----	------------------------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

221	LUVA DESCARTAVEL C/50 UNI.		20,000	CAIXA	60,11	1202,20
-----	----------------------------	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : Caixa com 50 unidades.

Valor total extenso:

222	DESENGORDURANTE 500ML		24,000	UNIDADE	2,06	49,44
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	-------

Valor total extenso:

223	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM TABLETE TIPO ARREDONADADO COM SUPORTE		160,000	UNIDADE	3,09	494,40
-----	--	--	---------	---------	------	--------

Especificação : FRAGRÂNCIA DIVERSA ACONDICIONADO EM CAIXA DE 40G

Valor total extenso:

224	LIXEIRA PLASTICA EM TELA DE 15LTS		10,000	UNIDADE	13,74	137,40
-----	-----------------------------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

225	BACIA EM PLASTICO 05 LITROS		10,000	UNIDADE	17,17	171,70
-----	-----------------------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

226	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS		3,000	UNIDADE	25,76	77,28
-----	-----------------------------	--	-------	---------	-------	-------

Valor total extenso:

227	BANDEJA GRANDE DE PLASTICO		3,000	UNIDADE	13,74	41,22
-----	----------------------------	--	-------	---------	-------	-------

Especificação : Formato retangular 52x34CM

Valor total extenso:

228	LIXEIRA DE PEDAL 50L		5,000	UNIDADE	240,43	1202,15
-----	----------------------	--	-------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

229	FRALDA DESC TAM G		50,000	PACOTE	25,76	1288,00
-----	-------------------	--	--------	--------	-------	---------

Especificação : Pacote com 10 unidades.

Valor total extenso:

230	FRALDA DESC TAM M		50,000	PACOTE	25,76	1288,00
-----	-------------------	--	--------	--------	-------	---------

Especificação : Pacote com 10 unidades.

Valor total extenso:

231	FRALDA DESC TAM P		50,000	PACOTE	25,76	1288,00
-----	-------------------	--	--------	--------	-------	---------

Especificação : Pacote com 10 unidades.

Valor total extenso:

232	COTONETES 75 UN		50,000	UNIDADE	6,87	343,50
-----	-----------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : CAIXA COM 75 UNIDADES



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
233	SHAMPOO 350ML		60,000	UNIDADE	12,02	721,20
Valor total extenso:						
234	SHAMPOO MATA PIOLHO, LENDEAS E CHATO. EMBALAGEM COM 100ML		10,000	UNIDADE	27,48	274,80
Valor total extenso:						
235	CONDICIONADOR 350ML		60,000	UNIDADE	14,60	876,00
Valor total extenso:						
236	CREME PARA PENTEAR COMPLEXO MULTI FUNCIONAL DE TRATAMENTO E BRILHO 200ML		60,000	UNIDADE	15,46	927,60
Valor total extenso:						
237	HIDRATANTE CORPORAL DE 200ML		10,000	UNIDADE	24,04	240,40
Valor total extenso:						
238	ESCOVA PARA PENTEAR		12,000	UNIDADE	29,20	350,40
Valor total extenso:						
239	PENTE TAMANHO MÉDIO		10,000	UNIDADE	8,59	85,90
Valor total extenso:						
240	PENTE FINO		10,000	UNIDADE	5,15	51,50
Valor total extenso:						
241	ALGODÃO EM ROLO 500G.		10,000	UNIDADE	51,52	515,20
Valor total extenso:						
242	CORDA DE NYLON TIPO VARAL COM 10MT DE 1ª EMBALAGEM COM 1 UND		50,000	UNIDADE	27,48	1374,00
Valor total extenso:						
243	BALDE PLASTICO 12L		5,000	UNIDADE	19,75	98,75
Especificação : em plástico, em polipropileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 12litros.						
Valor total extenso:						
244	SABÃO LIQUIDO 200ML		24,000	UNIDADE	2,75	66,00
Valor total extenso:						
245	BALDE PLASTICO 15L.		5,000	UNIDADE	23,18	115,90
Especificação : Em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 15 litros.						
Valor total extenso:						
246	LIMPA INOX.		10,000	UNIDADE	20,61	206,10
Especificação : Limpa inox de 500 ml. Composto por: tensoativo aniônico, ácido inorgânico, corante e veículo, facilmente solúvel, PH 3,5-4,5 densidade 0,99 a 1,01g/cm. Produto notificado pela ANVISA.						
Valor total extenso:						
247	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS		10,000	UNIDADE	10,05	100,50
Especificação : Rodo de borracha dupla de EVA, com rabo em madeira e base de plástico, comprimento mínimo da base de 60 cm e cabo com mínimo de 120 cm.						
Valor total extenso:						
248	SABÃO EM PÓ 1KG..		288,000	PACOTE	5,84	1681,92
Especificação : Sabão em pó biodegradável. Composto de: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e numero de registro na ANVISA.						
Valor total extenso:						
249	ESCOVA MULTIUSO DE MADEIRA		10,000	UNIDADE	3,44	34,40
Especificação : Formato oval, com cerdas sintéticas, base de madeira.						
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

250	JARRA DE PLÁSTICO 5 LITROS	3,000	UNIDADE	42,93	128,79
Valor total extenso:					
251	PA PARA LIXO EM PLASTICO TAM. MÉDICO	5,000	UNIDADE	10,30	51,50
Valor total extenso:					
252	PAPEL ALUMINIO 45CMX4,0CM, C/100 MTS	10,000	ROLO	5,41	54,10
Valor total extenso:					
253	SACO DE 5KG.	100,000	PACOTE	13,74	1374,00
Especificação : PC CO 100 UNIDADES.					
Valor total extenso:					
254	ABSORVENTE INTIMO COM 8 UNIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	120,000	UNIDADE	6,35	762,00
Especificação : absorvente descartável com abas. pacote com 8 unidades					
Valor total extenso:					
255	CREME DENTAL COM FLUOR E CALCIO 180G	48,000	UNIDADE	15,46	742,08
Valor total extenso:					
256	GEL DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO COM SABOR CX 50G	24,000	UNIDADE	6,01	144,24
Valor total extenso:					
257	SHAMPOO INFANTIL 210ML	60,000	UNIDADE	12,02	721,20
Valor total extenso:					
258	CONDICIONADOR INFANTIL 210ML	60,000	UNIDADE	12,88	772,80
Valor total extenso:					
259	ANTITRANSPIRANTE ROLON 60ML	60,000	UNIDADE	12,88	772,80
Valor total extenso:					
260	ESCOVA DENTAL MACIA	120,000	UNIDADE	10,30	1236,00
Valor total extenso:					
261	REPELENTE HIPOALÉRGICO SEM ALCOOL 200ML	24,000	UNIDADE	22,32	535,68
Valor total extenso:					
Total :					1.993.626,09

Valor total da proposta por extenso :

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, a presente aquisição tem como objetivo, suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria que utilizam os materiais para manter os ambientes públicos sempre limpos e agradáveis para o bom atendimento da população, visa ainda repor e manter o estoque dos órgãos supracitado. Reiteramos que os referidos materiais são essências para limpeza de hospitais, UBS, bem como, são fundamentais para armazenamentos de alimentos e outras utilidades voltada na área de limpeza e higienização.

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, cabendo a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{(6/100)} \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneament unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente, órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO-PARÁ, 16 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2021-XXXX- SRP/PMMR
PROC. ADM. N.º XXXX/2021-SRP/PMMR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-mail para assinatura digital:			
Telefone:			Fax:			
Banco:			Conta Bancária:			
Nome e n.º da Agência:						
ITEM	QTD	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 9/2021 –XXXX-SRP/PMMR n.º xxxxx/2021-SRP/PMMR, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 9/2021 – XXXX-SRP/PMMR, nº XXXX/2021-SRP/PMMR, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DO BRASIL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 – XXXX-SRP/PMMR

PROC. ADM. Nº XXXX/2021-SRP/PMMR

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/Pa

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 – XXXX-SRP/PMMR

PROC. ADM. Nº XXXX/2021-SRP/PMMR

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data: de de 2021.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-XXXX**, RESOLVE registrar os preços para futuro e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0000X	XXXXXXXXXXXXX	UNIDADE	XX.XX	X.XXX, XXX	XXX.XXXX, XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-XXXXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-XXXXXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO PARÁ-PA, ____ DE _____ DE ____

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio-Pará, no prazo de 3(Dias) dias após emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ,;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____